



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6344, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3067 de 09/06/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 184.962,90 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

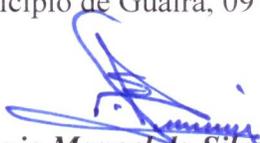
01 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0014.2080.0000Proteção Social Básica - Recurso Federal	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.240,52
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 020 FNAS - IGD Bolsa Família	
08.244.0014.2080.0000Proteção Social Básica - Recurso Federal	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.722,38
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 027 FNAS - IGD SUAS	

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 184.962,90 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

Art. 2º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de junho de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos